



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,  
108E, Centro, Chapecó -  
Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**RETIFICAÇÃO**

Na portaria nº 1162/GR/UFSS/2017, de 19 de setembro de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFSS, **onde se lê:** “REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor RONALDO JOSÉ SERAMIM, Administrador, Nível E, matrícula SIAPE nº 2303289”, **leia-se:** “REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor RONALDO JOSÉ SERAMIM, Administrador, Nível E, matrícula SIAPE nº 1303289”.

Chapecó-SC, 06 de outubro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

**PORTARIA Nº 1162/GR/UFSS/2017**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFSS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo nº 23205.003494/2017-30, com Requerimento de Remoção autuado em 11/09/2017, resolve:

**Art. 1º** REMOVER, com fundamento no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, o servidor RONALDO JOSÉ SERAMIM, Administrador, Nível E, matrícula SIAPE nº 2303289, da Coordenação Administrativa do *Campus* Chapecó para a Coordenação Administrativa do *Campus* Laranjeiras do Sul, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** Em razão da remoção para outro município, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta portaria, para entrar em exercício na nova lotação, podendo declinar do prazo (art. 18, §2º da lei 8.112/90).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSS.

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2017.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFSS

